

105
Lei 105

Abre Crédito Especial

N. Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte Lei.

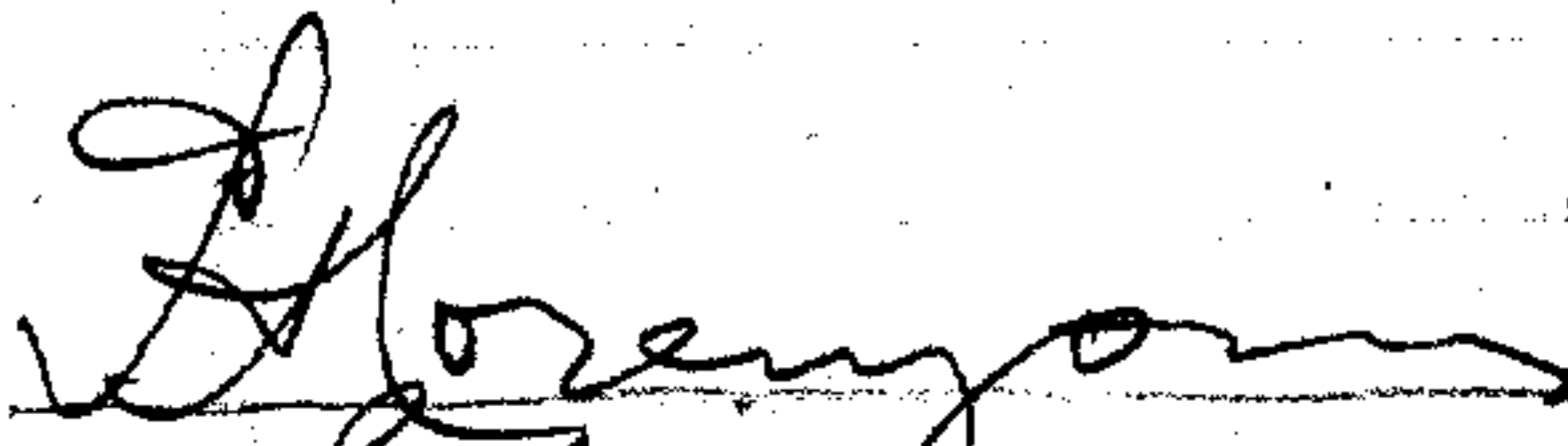
Art.º 1.º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 479.800,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos cruzeiros) para atender as despesas feitas no corrente exercício sem dotação própria no Orçamento vigente.

Art.º 2.º - Fica igualmente, autorizado a abrir um crédito Especial de Cr\$ 19200,00 (Dezenove mil e duzentos cruzeiros) para pagamento ao Sr. José Ferreira Mendes no exercício de 1956, encarregado do serviço de Ruas.

Art.º 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabonete do Prefeito Municipal de Domingos Martins, em 10 de Dezembro de 1958

Registre-se Publique-se


Prefeito Municipal

Registrado nesta data em 10-12-58

Raphael Ronchi
Sec.º Tesoureiro